

Lei nº 1048 de 07 de agosto de 1975

Que abre crédito especial para
aquisição de material para
construção de ponte.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São
Paulo, e t c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR.\$15.000,00 (quinze mil
cruzeiros), afim de adquirir materiais para
construção de uma ponte no bairro do Rio do Peixe.

Artigo 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º, no va-
lor de CR.\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) serão atio-
lizadas recursos do excesso de arrecadação do exercício
de 1975.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 7 de agosto de 1975.


Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.


Egenio Falco da Paixão

Diretor Geral